



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM N.º 15, DE 23 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a operacionalização, distribuição, armazenamento e aplicação da vacina *Sinovac/Butantan* contra a Covid-19, no âmbito do estado de Mato Grosso, provenientes da décima remessa (Etapa 9-A e 9-B – Fase 1) advinda do Programa Nacional de Imunizações - PNI do Ministério da Saúde.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I - A Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020**, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- II - A Portaria GM/MS n.º 69, de 14 de janeiro de 2021**, que institui a obrigatoriedade de registro de aplicação de vacinas contra a Covid-19 nos sistemas de informação do Ministério da Saúde;
- III - O Plano Nacional de Operacionalização da vacinação contra a Covid-19** (4ª edição, 15/02/2021) e o Plano Estadual de Operacionalização da vacinação contra a Covid-19 (1ª edição, janeiro/2021);
- IV - O Sétimo Informe Técnico - 9ª Pauta de Distribuição e atualização das orientações referentes a 8ª pauta de distribuição** do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 que dispõe sobre as orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, de 16 de março de 2021, do Ministério da Saúde;
- V - A atualização da 8ª pauta de distribuição**, conforme Quadro 2 do Sétimo Informe Técnico, que altera a distribuição das doses de 1ª e 2ª doses para somente 1ª dose, além do público alvo;
- VI - A Resolução CIB/MT Ad Referendum n.º 13, de 17 de março de 2021**, que dispõe sobre a operacionalização, distribuição, armazenamento e aplicação da vacina *Sinovac/Butantan* contra a Covid-19, no âmbito do estado de Mato Grosso, provenientes da nona remessa (Etapa 8 – Fase 1) advinda do Programa Nacional de Imunizações - PNI do Ministério da Saúde, não foi atualizada conforme o Sétimo Informe Técnico;
- VII - O recebimento do Ministério da Saúde, no dia 20 de março de 2021**, da vacina *AstraZeneca/Fiocruz* (Etapa 9-A – Fase 1), no total de 8.500 (oito mil e quinhentas) doses e da vacina *Sinovac/Butantan* (Etapa 9-B – Fase 1), no total de 50.200 (cinquenta mil e duzentas) doses, para o Estado de Mato Grosso;
- VIII - A orientação da Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações** para contemplar a 1ª dose com este quantitativo.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a operacionalização, distribuição, armazenamento e aplicação da vacina *AstraZeneca/Fiocruz* e *Sinovac/Butantan* contra a Covid-19, no âmbito do estado de Mato Grosso, provenientes da décima remessa (Etapa 9-A e 9-B – Fase 1) advinda do Programa Nacional de Imunizações - PNI do Ministério da Saúde.

Art. 2º O critério de distribuição da vacina *AstraZeneca/Fiocruz* contra a Covid-19 aos municípios do Estado de Mato Grosso seguirá a prioridade da imunização complementar às aos Povos e Comunidades Tradicionais Quilombola com a 1ª dose e da vacina *Sinovac/Butantan* seguirá a prioridade da imunização complementar às pessoas de 70 a 74 anos, às pessoas de 75 a 79 anos e trabalhadores de saúde com a 1ª dose.

§1º Foi reduzido o percentual de 20% das doses destinadas às pessoas de 70 a 74 anos para completar a vacinação das pessoas de 75 a 79 anos com a 1ª dose, tendo em vista a manutenção da Resolução CIB/MT *Ad Referendum* n.º 13, de 17 de março de 2021.

§2º Os municípios que já tiverem alcançado a completa vacinação do público alvo estabelecido/pactuado, deverão promover a continuidade da imunização dos demais públicos alvo, conforme Quadro 1 que trata da estimativa populacional para a Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 e ordenamento dos grupos prioritários disposto no Plano Nacional de Operacionalização da vacinação contra a Covid-19.

§3º O município cuja a população do público alvo da vacinação não corresponda à estimativa populacional estabelecida pelo Ministério da Saúde, e consequentemente as doses enviadas pelo mesmo também não correspondam, deverão concluir a vacinação deste público primeiro para depois iniciar o próximo público alvo.

Art. 3º A distribuição dos quantitativos da vacina *AstraZeneca/Fiocruz* contra a Covid-19 aos 141 (cento e quarenta e um) municípios do Estado de Mato Grosso, ocorrerá conforme estabelecido no Anexo I desta Resolução da vacina *Sinovac/Butantan*, ocorrerá conforme estabelecido no Anexo II desta Resolução.

§1º O Anexo I representa a distribuição da 1ª dose vacina *AstraZeneca/Fiocruz* enviada pelo Ministério da Saúde, considerando que cada frasco da vacina contém 5 doses, e sua aplicação deverá ter um intervalo de aproximadamente 12 (doze) semanas, ou conforme orientação do Ministério da Saúde.

§2º O Anexo II representa a distribuição da 1ª dose vacina *Sinovac/Butantan* enviada pelo Ministério da Saúde, considerando que cada frasco da vacina contém 10 doses, e sua aplicação deverá ter um intervalo de aproximadamente 14 a 28 dias, ou conforme orientação do Ministério da Saúde.

§3º O município deverá acompanhar os imunizados com a 1ª dose para que esses possam receber a 2ª dose das vacinas no período adequado;

§4º O quantitativo ofertado ainda não cobre toda população de idosos, trabalhadores de saúde e Povos e Comunidades Tradicionais Quilombola.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

§5º Com a impossibilidade de fracionamento das doses, a Gerência do Programa Estadual de Imunização do Estado realizou o arredondamento para maior dos quantitativos, ficando um remanescente de 405 (quatrocentas e cinco) doses da vacina *AstraZeneca/Fiocruz* armazenadas na Rede de Frio Central como Estoque Estratégico para reposição de eventuais perdas técnicas, conforme Anexo I.

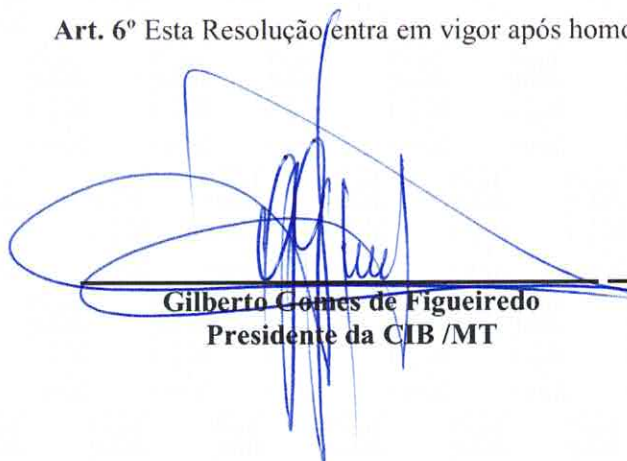
§6º No Anexo II foram adicionadas 140 (cento e quarenta) doses remanescentes (estoque estratégico) da oitava remessa (Etapa 6 – Fase 1) da vacina *Sinovac/Butantan*, recebida em 10 de março de 2021, ficando ainda um remanescente de 10 (dez) doses armazenadas na Rede de Frio Central para reposição de eventuais perdas técnicas.

Art. 4º A guarda das vacinas deverá ser realizada pelos municípios respeitando as condições de armazenamento estabelecidas pela fabricante e Agência Nacional de Vigilância Sanitária e se possível com o apoio da segurança pública.

Art. 5º As aplicações das vacinas deverão ser obrigatoriamente registradas no Sistema do Programa Nacional de Imunização SI-PNI.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor após homologada pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 23 de março de 2021.



Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT



Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT
ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM N.º 15, DE
23 DE MARÇO DE 2021.

QUADRO 1 DEMONSTRATIVO DISTRIBUIÇÃO VACINA <i>AstraZeneca/Fiocruz</i>	
DESCRIÇÃO	QTDE
Doses distribuídas aos municípios D1 (devido arredondamento)	8.095
Doses remanescentes para eventuais perdas técnicas (Estoque estratégico)	405
TOTAL	8.500

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Povos e Comunidades Tradicionais Ribeirinha	Povos e Comunidades Tradicionais Quilombola	63% Povos e Comunidades Tradicionais Quilombola (D1)	Total de Doses Envio	Total de doses a serem enviadas Arredondamento 05 doses
MÉDIO ARAGUAIA (ÁGUA BOA)	0	0	0	0	0
Água Boa	0	0	0	0	0
Bom Jesus do Araguaia	0	0	0	0	0
Canarana	0	0	0	0	0
Cocalinho	0	0	0	0	0
Gaúcha do Norte	0	0	0	0	0
Nova Nazaré	0	0	0	0	0
Querência	0	0	0	0	0
Ribeirão Cascalheira	0	0	0	0	0
ALTO TAPAJÓS (ALTA FLORESTA)	0	0	0	0	0
Alta Floresta	0	0	0	0	0
Apiacás	0	0	0	0	0
Carlinda	0	0	0	0	0
Nova Bandeirantes	0	0	0	0	0
Nova Canaã do Norte*	0	0	0	0	0
Nova Monte Verde	0	0	0	0	0
Paranaíta	0	0	0	0	0
BAIXADA CUIABANA	0	9334	5879	5879	5895
Acorizal	0	0	0	0	0
Barão de Melgaço	0	0	0	0	0
Chapada dos Guimarães	0	875	551	551	555
Cuiabá	0	218	137	137	140
Jangada	0	0	0	0	0
Nossa Senhora do Livramento	0	2018	1271	1271	1275
Nova Brasilândia	0	0	0	0	0
Planalto da Serra	0	0	0	0	0
Poconé	0	4281	2697	2697	2700
Santo Antônio do Leverger	0	1942	1223	1223	1225
Várzea Grande	0	0	0	0	0
GARÇAS ARAGUAIA (BARRA DO GARÇAS)	0	0	0	0	0



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Povos e Comunidades Tradicionais Ribeirinha	Povos e Comunidades Tradicionais Quilombola	63% Povos e Comunidades Tradicionais Quilombola (D1)	Total de Doses Envio	Total de doses a serem enviadas Arredondamento 05 doses
Araguaiana	0	0	0	0	0
Barra do Garças	0	0	0	0	0
Campinápolis	0	0	0	0	0
General Carneiro	0	0	0	0	0
Nova Xavantina	0	0	0	0	0
Novo São Joaquim	0	0	0	0	0
Pontal do Araguaia	0	0	0	0	0
Ponte Branca	0	0	0	0	0
Ribeirãozinho	0	0	0	0	0
Torixoréu	0	0	0	0	0
OESTE MATOGROSSENSE (CÁCERES)	0	559	352	352	355
Araputanga	0	0	0	0	0
Cáceres	0	559	352	352	355
Curvelândia	0	0	0	0	0
Glória D'Oeste	0	0	0	0	0
Indiavaí	0	0	0	0	0
Lambari D'Oeste	0	0	0	0	0
Mirassol d'Oeste	0	0	0	0	0
Porto Esperidião	0	0	0	0	0
Reserva do Cabaçal	0	0	0	0	0
Rio Branco	0	0	0	0	0
Salto do Céu	0	0	0	0	0
São José dos Quatro Marcos	0	0	0	0	0
CENTRO NORTE MATOGROSSENSE (DIAMANTINO)	0	0	0	0	0
Alto Paraguai	0	0	0	0	0
Diamantino	0	0	0	0	0
Nobres	0	0	0	0	0
Nortelândia	0	0	0	0	0
Nova Maringá	0	0	0	0	0
Rosário Oeste	0	0	0	0	0
São José do Rio Claro	0	0	0	0	0
VALE DO ARINOS (JUARA)	0	0	0	0	0
Juara	0	0	0	0	0
Novo Horizonte do Norte	0	0	0	0	0
Porto dos Gaúchos	0	0	0	0	0
Tabaporã	0	0	0	0	0
NOROESTE MATOGROSSENSE (JUÍNA)	0	0	0	0	0
Aripuanã	0	0	0	0	0
Brasnorte	0	0	0	0	0
Castanheira	0	0	0	0	0



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Povos e Comunidades Tradicionais Ribeirinha	Povos e Comunidades Tradicionais Quilombola	63% Povos e Comunidades Tradicionais Quilombola (D1)	Total de Doses Envio	Total de doses a serem enviadas Arredondamento 05 doses
Colniza	0	0	0	0	0
Cotriguaçu	0	0	0	0	0
Juína	0	0	0	0	0
Juruena	0	0	0	0	0
VALE DO PEIXOTO (PEIXOTO DE AZEVEDO)	0	0	0	0	0
Colíder*	0	0	0	0	0
Guarantã do Norte	0	0	0	0	0
Matupá	0	0	0	0	0
Nova Guarita*	0	0	0	0	0
Novo Mundo	0	0	0	0	0
Peixoto de Azevedo	0	0	0	0	0
Terra Nova do Norte	0	0	0	0	0
SUDOESTE MATOGROSSENSE (PONTES E LACERDA)	0	1122	707	707	715
Campos de Júlio	0	0	0	0	0
Comodoro	0	29	18	18	20
Conquista D'Oeste	0	0	0	0	0
Figueirópolis D'Oeste	0	0	0	0	0
Jauru	0	0	0	0	0
Nova Lacerda	0	0	0	0	0
Pontes e Lacerda	0	3	2	2	5
Rondolândia	0	0	0	0	0
Vale de São Domingos	0	0	0	0	0
Vila Bela da Santíssima Trindade	0	1090	687	687	690
ARAGUAIA XINGU (PORTO ALEGRE DO NORTE)	0	0	0	0	0
Canabrava do Norte	0	0	0	0	0
Confresa	0	0	0	0	0
Porto Alegre do Norte	0	0	0	0	0
Santa Cruz do Xingu	0	0	0	0	0
Santa Terezinha	0	0	0	0	0
São José do Xingu	0	0	0	0	0
Vila Rica	0	0	0	0	0
SUL MATOGROSSENSE (RONDONÓPOLIS)	0	224	141	141	145
Alto Araguaia	0	0	0	0	0
Alto Garças	0	0	0	0	0
Alto Taquari	0	0	0	0	0
Araguainha	0	0	0	0	0
Campo Verde	0	224	141	141	145
Dom Aquino	0	0	0	0	0
Guiratinga	0	0	0	0	0



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Povos e Comunidades Tradicionais Ribeirinha	Povos e Comunidades Tradicionais Quilombola	63% Povos e Comunidades Tradicionais Quilombola (D1)	Total de Doses Envio	Total de doses a serem enviadas Arredondamento 05 doses
Itiquira	0	0	0	0	0
Jaciara	0	0	0	0	0
Juscimeira	0	0	0	0	0
Paranatinga	0	0	0	0	0
Pedra Preta	0	0	0	0	0
Poxoréo	0	0	0	0	0
Primavera do Leste	0	0	0	0	0
Rondonópolis	0	0	0	0	0
Santo Antônio do Leste	0	0	0	0	0
São José do Povo	0	0	0	0	0
São Pedro da Cipa	0	0	0	0	0
Tesouro	0	0	0	0	0
NORTE ARAGUAIA KARAJÁ (SÃO FELIX DO ARAGUAIA)	0	24	15	15	15
Alto Boa Vista	0	0	0	0	0
Luciara	0	0	0	0	0
Novo Santo Antônio	0	24	15	15	15
São Félix do Araguaia	0	0	0	0	0
Serra Nova Dourada	0	0	0	0	0
TELES PIRES (SINOP)	0	0	0	0	0
Cláudia	0	0	0	0	0
Feliz Natal	0	0	0	0	0
Ipiranga do Norte	0	0	0	0	0
Itanhangá	0	0	0	0	0
Itaúba*	0	0	0	0	0
Lucas do Rio Verde	0	0	0	0	0
Marcelândia*	0	0	0	0	0
Nova Mutum	0	0	0	0	0
Nova Santa Helena*	0	0	0	0	0
Nova Ubiratã	0	0	0	0	0
Santa Carmem	0	0	0	0	0
Santa Rita do Trivelato	0	0	0	0	0
Sinop	0	0	0	0	0
Sorriso	0	0	0	0	0
Tapurah	0	0	0	0	0
União do Sul	0	0	0	0	0
Vera	0	0	0	0	0
MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE (TANGARA DA SERRA)	0	1539	970	970	970
Arenápolis	0	0	0	0	0
Barra do Bugres	0	595	375	375	375
Campo Novo do Parecis	0	0	0	0	0

Marco Antonio Trabasso
Presidente do CIB/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Povos e Comunidades Tradicionais Ribeirinha	Povos e Comunidades Tradicionais Quilombola	63% Povos e Comunidades Tradicionais Quilombola (DI)	Total de Doses Envio	Total de doses a serem enviadas Arredondamento 05 doses
Denise	0	0	0	0	0
Nova Marilândia	0	0	0	0	0
Nova Olimpia	0	0	0	0	0
Porto Estrela	0	944	595	595	595
Santo Afonso	0	0	0	0	0
Sapezal	0	0	0	0	0
Tangará da Serra	0	0	0	0	0
Total Geral	0	12.802	8.064	8.064	8.095

*Os municípios pertencentes à Região Norte Matogrossense (Colíder) estão contemplados nas demais regiões por não possuir uma Rede de Frio regional.

Marco Antonio Norberto Felipe
Presidente do COGEM/MT



Govorno do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT
ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM N.º 15,
DE 23 DE MARÇO DE 2021.

QUADRO 2 DEMONSTRATIVO DISTRIBUIÇÃO VACINA <i>Sinovac/Butantan</i>	
DESCRIÇÃO	QTDE
Doses distribuídas aos municípios D1 (devido arredondamento)	50.200
Doses remanescentes do estoque estratégico armazenadas na Rede de Frio Central – 8ª remessa	140
TOTAL	50.340

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Estimativa Trabalhadores da Saúde	Total de Pessoas de 75 a 79 anos	Total de Pessoas de 70 a 74 anos	3,7% para Trabalhadores da Saúde (D1)	37% Pessoas de 75 a 79 anos (D1)	45% Pessoas de 70 a 74 anos (D1)	Total de Doses Envio	Total de doses a serem enviadas Arredondamento 10 doses
MÉDIO ARAGUAIA (ÁGUA BOA)	1795	1117	1755	66	414	790	1270	1310
Água Boa	514	308	507	19	114	228	361	370
Bom Jesus do Araguaia	87	72	119	3	27	54	84	90
Canarana	384	238	373	14	88	168	270	270
Cocalinho	105	86	125	4	32	56	92	100
Gaúcha do Norte	129	68	100	5	25	45	75	80
Nova Nazaré	74	62	89	3	23	40	66	70
Querência	309	122	217	11	45	98	154	160
Ribeirão Cascalheira	193	161	225	7	60	101	168	170
ALTO TAPAJÓS (ALTA FLORESTA)	2582	1729	2631	96	640	1184	1920	1940
Alta Floresta	1682	724	1044	62	268	470	800	800
Apiacás	153	120	223	6	44	100	150	150
Carlinda	179	229	298	7	85	134	226	230
Nova Bandeirantes	146	157	274	5	58	123	186	190
Nova Canaã do Norte*	151	227	350	6	84	158	248	250
Nova Monte Verde	124	115	176	5	43	79	127	130
Paranaíta	147	157	266	5	58	120	183	190
BAIXADA CUIABANA	31522	13268	21639	1167	4895	9713	15775	15820
Acorizal	104	148	213	4	55	96	155	160
Barão de Melgaço	111	200	272	4	74	122	200	200
Chapada dos Guimarães	469	426	587	17	158	264	439	440
Cuiabá	23371	7812	13172	865	2875	5912	9652	9660
Jangada	135	163	210	5	60	95	160	160
Nossa Senhora do Livramento	149	338	493	6	125	222	353	360
Nova Brasilândia	124	69	86	5	26	39	70	70
Planalto da Serra	58	34	66	2	13	30	45	50
Poconé	385	557	829	14	206	373	593	600
Santo Antônio do Leverger	330	297	470	12	110	212	334	340
Várzea Grande	6286	3224	5241	233	1193	2348	3774	3780
GARÇAS ARAGUAIA (BARRA DO GARÇAS)	3140	2074	3186	115	768	1433	2316	2370
Araguaiana	97	64	91	4	24	41	69	70



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Estimativa Trabalhadores da Saúde	Total de Pessoas de 75 a 79 anos	Total de Pessoas de 70 a 74 anos	3,7% para Trabalhadores da Saúde (D1)	37% Pessoas de 75 a 79 anos (D1)	45% Pessoas de 70 a 74 anos (D1)	Total de Doses Envio	Total de doses a serem enviadas Arredondamento 10 doses
Barra do Garças	1975	1013	1612	73	375	725	1173	1180
Campinápolis	239	165	258	9	61	116	186	190
General Carneiro	114	83	131	4	31	59	94	100
Nova Xavantina	308	368	544	11	136	245	392	400
Novo São Joaquim	90	82	127	3	30	57	90	90
Pontal do Araguaia	109	96	163	4	36	73	113	120
Ponte Branca	52	62	60	2	23	27	52	60
Ribeirãozinho	64	38	65	2	14	29	45	50
Torixoréu	92	103	135	3	38	61	102	110
OESTE MATOGROSSENSE (CÁCERES)	4353	3246	4683	162	1202	2109	3473	3530
Araputanga	302	240	415	11	89	187	287	290
Cáceres	2556	1537	2238	95	569	1007	1671	1680
Curvelândia	50	116	146	2	43	66	111	120
Glória D'Oeste	59	63	96	2	23	43	68	70
Indiavaí	36	39	69	1	14	31	46	50
Lambari D'Oeste	75	72	97	3	27	44	74	80
Mirassol d'Oeste	465	384	568	17	142	256	415	420
Porto Esperidião	234	180	259	9	67	117	193	200
Reserva do Cabaçal	58	59	71	2	22	32	56	60
Rio Branco	96	99	131	4	37	59	100	100
Salto do Céu	75	72	108	3	27	49	79	80
São José dos Quatro Marcos	347	385	485	13	142	218	373	380
CENTRO NORTE MATOGROSSENSE (DIAMANTINO)	1840	1555	2283	68	575	1028	1671	1700
Alto Paraguai	107	217	257	4	80	116	200	200
Diamantino	495	267	446	18	99	201	318	320
Nobres	331	271	407	12	100	183	295	300
Nortelândia	102	117	170	4	43	77	124	130
Nova Maringá	117	57	81	4	21	36	61	70
Rosário Oeste	265	399	583	10	148	262	420	420
São José do Rio Claro	423	227	339	16	84	153	253	260
VALE DO ARINOS (JUARA)	1117	722	966	42	268	435	745	770
Juara	720	440	556	27	163	250	440	440
Novo Horizonte do Norte	64	94	100	2	35	45	82	90
Porto dos Gaúchos	150	73	106	6	27	48	81	90
Tabaporã	183	115	204	7	43	92	142	150
NOROESTE MATOGROSSENSE (JUÍNA)	2490	1617	2663	91	598	1198	1887	1920
Aripuanã	245	162	281	9	60	126	195	200
Brasnorte	253	160	265	9	59	119	187	190
Castanheira	119	140	180	4	52	81	137	140
Colniza	413	290	511	15	107	230	352	360



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Estimativa Trabalhadores da Saúde	Total de Pessoas de 75 a 79 anos	Total de Pessoas de 70 a 74 anos	3,7% para Trabalhadores da Saúde (D1)	37% Pessoas de 75 a 79 anos (D1)	45% Pessoas de 70 a 74 anos (D1)	Total de Doses Envio	Total de doses a serem enviadas Arredondamento 10 doses
Cotriguaçu	169	129	269	6	48	121	175	180
Juína	1098	624	971	41	231	437	709	710
Juruena	193	112	186	7	41	84	132	140
VALE DO PEIXOTO (PEIXOTO DE AZEVEDO)	3018	2101	3202	112	777	1441	2330	2360
Colider*	933	557	777	35	206	350	591	600
Guarantã do Norte	555	459	692	21	170	311	502	510
Matupá	255	224	370	9	83	167	259	260
Nova Guarita*	87	95	131	3	35	59	97	100
Novo Mundo	82	106	192	3	39	86	128	130
Peixoto de Azevedo	858	463	740	32	171	333	536	540
Terra Nova do Norte	248	197	300	9	73	135	217	220
SUDOESTE MATOGROSSENSE (PONTES E LACERDA)	2107	1428	2213	77	527	995	1599	1650
Campos de Júlio	156	38	72	6	14	32	52	60
Comodoro	610	260	378	23	96	170	289	290
Conquista D'Oeste	63	47	76	2	17	34	53	60
Figueirópolis D'Oeste	58	63	109	2	23	49	74	80
Jauru	174	174	259	6	64	117	187	190
Nova Lacerda	105	64	104	4	24	47	75	80
Pontes e Lacerda	713	524	805	26	194	362	582	590
Rondolândia	63	39	61	2	14	27	43	50
Vale de São Domingos	64	42	72	2	16	32	50	50
Vila Bela da Santíssima Trindade	101	177	277	4	65	125	194	200
ARAGUAIA XINGU (PORTO ALEGRE DO NORTE)	1078	992	1603	40	368	722	1130	1150
Canabrava do Norte	80	59	97	3	22	44	69	70
Confresa	340	323	567	13	120	255	388	390
Porto Alegre do Norte	123	187	301	5	69	135	209	210
Santa Cruz do Xingu	70	29	46	3	11	21	35	40
Santa Terezinha	118	96	155	4	36	70	110	110
São José do Xingu	120	38	51	4	14	23	41	50
Vila Rica	227	260	386	8	96	174	278	280
SUL MATOGROSSENSE (RONDONÓPOLIS)	13589	7085	10730	503	2621	4830	7954	8040
Alto Araguaia	369	279	413	14	103	186	303	310
Alto Garças	281	181	295	10	67	133	210	210
Alto Taquari	197	88	122	7	33	55	95	100
Araguainha	47	28	30	2	10	14	26	30
Campo Verde	854	401	653	32	148	294	474	480
Dom Aquino	184	177	253	7	65	114	186	190
Guiratinga	252	406	478	9	150	215	374	380
Itiquira	257	150	232	10	56	104	170	170



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Estimativa Trabalhadores da Saúde	Total de Pessoas de 75 a 79 anos	Total de Pessoas de 70 a 74 anos	3,7% para Trabalhadores da Saúde (D1)	37% Pessoas de 75 a 79 anos (D1)	45% Pessoas de 70 a 74 anos (D1)	Total de Doses Envio	Total de doses a serem enviadas Arredondamento 10 doses
Jaciara	586	425	654	22	157	294	473	480
Juscimeira	204	221	312	8	82	140	230	230
Paranatinga	482	312	410	18	115	185	318	320
Pedra Preta	255	305	428	9	113	193	315	320
Poxoréo	347	367	527	13	136	237	386	390
Primavera do Leste	1711	620	1019	63	229	459	751	760
Rondonópolis	7227	2827	4440	267	1046	1998	3311	3320
Santo Antônio do Leste	62	35	90	2	13	41	56	60
São José do Povo	61	111	182	2	41	82	125	130
São Pedro da Cipa	74	61	85	3	23	38	64	70
Tesouro	139	91	107	5	34	48	87	90
NORTE ARAGUAIA KARAJÁ (SÃO FELIX DO ARAGUAIA)	515	327	521	20	121	234	375	400
Alto Boa Vista	97	92	132	4	34	59	97	100
Luciara	53	31	44	2	11	20	33	40
Novo Santo Antônio	57	24	44	2	9	20	31	40
São Félix do Araguaia	259	157	260	10	58	117	185	190
Serra Nova Dourada	49	23	41	2	9	18	29	30
TELES PIRES (SINOP)	11093	3663	5919	411	1357	2665	4433	4500
Cláudia	154	155	237	6	57	107	170	170
Feliz Natal	161	137	218	6	51	98	155	160
Ipiranga do Norte	121	53	77	4	20	35	59	60
Itanhangá	89	91	183	3	34	82	119	120
Itaúba*	130	60	103	5	22	46	73	80
Lucas do Rio Verde	1313	296	549	49	110	247	406	410
Marcelândia*	283	153	231	10	57	104	171	180
Nova Mutum	903	229	384	33	85	173	291	300
Nova Santa Helena*	59	66	73	2	24	33	59	60
Nova Uiratã	156	104	188	6	38	85	129	130
Santa Carmem	99	50	73	4	19	33	56	60
Santa Rita do Trivelato	74	15	35	3	6	16	25	30
Sinop	5131	1359	2111	190	503	950	1643	1650
Sorriso	2020	630	1046	75	233	471	779	780
Tapurah	193	48	78	7	18	35	60	60
União do Sul	57	58	97	2	21	44	67	70
Vera	150	159	236	6	59	106	171	180
MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE (TANGARA DA SERRA)	4360	2560	3865	161	946	1739	2846	2880
Arenápolis	183	201	245	7	74	110	191	200
Barra do Bugres	432	357	576	16	132	259	407	410
Campo Novo do Parecis	517	210	338	19	78	152	249	250
Denise	83	106	171	3	39	77	119	120



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MATO GROSSO - CIB/MT

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Estimativa Trabalhadores da Saúde	Total de Pessoas de 75 a 79 anos	Total de Pessoas de 70 a 74 anos	3,7% para Trabalhadores da Saúde (D1)	37% Pessoas de 75 a 79 anos (D1)	45% Pessoas de 70 a 74 anos (D1)	Total de Doses Envio	Total de doses a serem enviadas Arredondamento 10 doses
Nova Marilândia	66	51	63	2	19	28	49	50
Nova Olímpia	293	204	337	11	75	152	238	240
Porto Estrela	57	61	93	2	23	42	67	70
Santo Afonso	61	81	120	2	30	54	86	90
Sapezal	375	85	173	14	31	78	123	130
Tangará da Serra	2293	1204	1749	85	445	787	1317	1320
Total Geral	84.599	43.484	67.859	3.131	16.077	30.516	49.724	50.340

*Os municípios pertencentes à Região Norte Matogrossense (Colider) estão contemplados nas demais regiões por não possuir uma Rede de Frio regional.

Marco Antonio Noberto Felipe
Presidente da COSESA/MT